



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 113/83

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMUTA DE TERRENO COM O SR. SERAFIM NUNES CORREIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Serafim Nunes Correia o terreno de propriedade do Município situado à Rua José Thiago da Silva, medindo 15 metros de frente por 20 de fundos, pelo terreno de propriedade do Sr. Serafim Nunes Correia, situado na mesma rua com área de 20 metros de frente por 20 metros de fundo, onde foi construída a Escola Padre Heraldo Cordeiro de Barros..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, em 29 de Julho de 1983.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito